



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.758

de 9 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.056/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.694.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
700	1	Procuradoria Geral do Município	4.694.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente das anulações parciais, na importância de R\$4.694.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
25	1	Gabinete do Prefeito	6.041,93
47	1		754,89
57	1		22.600,00
63	1		150,00
87	1		120.000,00
90	1		30.000,00
92	1		49.390,00
93	1		2.000,00
96	1		500,00
97	1		1.000,00
118	1		250,00
120	1		20.000,00
124	1		1.200,00
201	1	Secretaria Municipal de Educação	71.000,00
208	1		21.998,21
227	1		74.000,00
244	1		24.473,47
411	1	Secretaria Municipal de Saúde	25.650,00
421	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	46.832,00
426	1		134.475,76
432	1		27.500,00
595	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	77.975,96
597	1		80.305,00
598	1		1.318.608,00
601	1		696.596,76
602	1		15.084,85
604	1		53.889,43
608	1		80.304,80
701	1	Procuradoria Geral do Município	1.066.000,00
702	1		298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.758

de 9 de dezembro de 2025.

718	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.411,42
812	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	96.774,09
815	1		117.723,73
818	1		39.668,42
835	1		62.841,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente